



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

EDITAL 01/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Cidadania, atendendo ao disposto na Lei nº 2.244 de 16 de Setembro de 2021 comunica a abertura de inscrição a todas as interessadas em participar como Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, órgão permanente consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Cidadania, responsável pela construção e promoção de políticas públicas destinadas a assegurar à mulher em São Bento do Sapucaí. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem como finalidade o estabelecimento, acompanhamento e análise da política municipal da Mulher.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

I – propor estratégias de acompanhamento e avaliação da Política Municipal da Mulher;

II – apoiar as Secretarias Municipais na articulação com outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, entidades sociais e setor privado, na implementação de políticas públicas para o atendimento às necessidades da Mulher;

III – promover a realização de estudos, análises, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da mulher, com vista a contribuir para o planejamento, elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas para o Município;

IV – articular-se com o Conselho Estadual e o Nacional dos Direitos das Mulheres para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas para a mulher;

V – analisar e propor, no âmbito de toda Administração Municipal, a celebração de convênios ou contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração ou implementação de projetos voltados à mulher;

VI – propor e participar de seminários, cursos, congressos e eventos de temas relativos às mulheres que contribuam para a ciência e busca de soluções dos problemas relativos às mulheres da sociedade;

VII – analisar e opinar, no âmbito da Administração Municipal, no que se refere ao atendimento das questões relativas às mulheres em todas as áreas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todas as mulheres residentes em São Bento do Sapucaí, maiores de 16 anos, convidadas a se inscrever no processo seletivo para a composição das representantes da sociedade civil.

Art. 4º - Serão eleitas 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para Conselheira do CMDM, representantes da sociedade civil, conforme Art. 3º, inciso VI, da Lei nº 2.244 de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º - A composição da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será disposta da seguinte maneira:

I – 05 (cinco) representantes da sociedade civil;

Parágrafo Único. Se não houver a quantidade de inscrição necessária para atender a disposição previamente estabelecida, a Secretaria de Cidadania poderá alterá-la.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM conta ao todo com 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público indicados pelas respectivas Secretarias de acordo com o Art. 3º da Lei nº 2.244 de 16 de setembro de 2021.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Todas as interessadas em representar a sociedade civil organizada como Conselheira do CMDM deverão conhecer os termos da Lei nº 2.244 de 16 de setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 8º - As inscrições para o processo de eleição para Conselheira do CMDM deverão ser feitas de forma presencial na Secretaria de Cidadania, situada na Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro – São Bento do Sapucaí-SP.

Art. 9º - As interessadas em compor o CMDM como representantes da sociedade civil de que trata este Edital, deverão ser maiores de 16 anos e domiciliada no Município de São Bento do Sapucaí.

Art. 10 - As interessadas em compor o CMDM como representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia do CNPJ, com comprovação da existência de fato da organização ou movimento há pelo menos 01 anos.

II – Cópia do Estatuto da organização ou movimento;

III – Cópia da Ata da atual diretoria com registro em cartório;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

IV – Ofício de Indicação das Representantes (titular e suplente) da entidade (em papel timbrado) conforme modelo anexo a este edital;

V – As Candidatas deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); título de eleitor e comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias).

§1º - Para as representantes da sociedade civil comum, basta a apresentação dos documentos elencados nos inciso V do presente Artigo.

§1º - A entrega dos documentos deverá ser feita no momento da inscrição, na Secretaria de Cidadania, situada na Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro – São Bento do Sapucaí-SP, nos seguintes horários: das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 11 - Será indeferida a inscrição quando:

I – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II – Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título Eleitoral;

III – Documentações incompletas.

IV – Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V – DA ELEIÇÃO

Art. 12 - A eleição das representantes da sociedade civil será no dia 23/05/2024 das 13h00 às 19h00 na Secretaria de Cidadania, situada na Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro – São Bento do Sapucaí-SP,

§1º - Estão aptos a votar todo cidadão com domicílio eleitoral em São Bento do Sapucaí com idade mínima de 16 anos completos, com a apresentação de Título de Eleitor e ou comprovante de votação da ultima eleição, juntamente com algum documento oficial com foto.

§2º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto na cédula, onde deverá marcar somente uma candidata.

§3º - Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, será considerada eleita à candidata com maior idade.

Art. 13 - Se, o número de inscritas for igual o número de vagas disponíveis, o Poder Público poderá dispensar a realização de Eleição e proceder com a realização de Assembleia na mesma data prevista no Art. 12 deste Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 14 - O processo de eleição para a composição do CMDM, que representará sociedade civil, obedecerá ao seguinte calendário:

I – De 13/05/2024 a 16/05/2024 das 09h às 12h e das 13h às 16h - Inscrições para representantes da sociedade civil (entidades e comunidade) e entrega de documentos;

II – Dia 17/05/2024 – Homologação das candidaturas e publicação das candidatas habilitadas no site da Prefeitura;

III – De 17/05/2024 a 22/05/2024 – Período de campanha para as candidatas habilitadas;

IV – Dia 23/05/2024 das 13h00 às 19h00 – Eleição, na Secretaria de Cidadania, situada na Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro – São Bento do Sapucaí-SP. Apuração logo após o encerramento da eleição

V – Dia 24/05/2024 - Divulgação da lista das eleitas.

VI – Dia 28/05/2024 às 14h00min – Posse das Conselheiras eleitas.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As candidatas eleitas para serem Conselheiras representantes da sociedade civil, titulares ou suplentes, deverão comprometer-se mediante Termo de Ciência ao CMDM, através de documento elaborado para este fim.

Art. 16 - As Conselheiras do CMDM, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tomarão posse, após o encerramento deste processo, conforme calendário.

Art. 17 - Não será permitida a realização de campanha no dia da Eleição, sendo que, se alguma candidata for flagrada cometendo tal ato, a mesma será desclassificada imediatamente.

Art. 18 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Cidadania para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

São Bento do Sapucaí, 10 de maio de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MODELO I

OFÍCIO DE INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO CMDM

À Presidência do CMDM

Venho por meio deste manifestar o interesse em participar do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM e indicar o Sr (a). _____, Portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, telefone _____, e-mail _____, como nosso representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.

Os dados da empresa são:

Nome completo: _____

CNPJ: _____

Inscrição estadual (Se houver): _____

Inscrição municipal (Se houver): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

São Bento do Sapucaí, _____ de maio de 2024.

Assinatura do representante da Pessoa Jurídica



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Criado pela Lei Municipal nº 2.244 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618
assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MODELO II

OFÍCIO PARA REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL DO CMDM

À Presidência do CMDM

Eu _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, telefone _____ e mail _____. Venho por meio deste manifestar o interesse em participar do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.

Assinatura: _____

CPF: _____

São Bento do Sapucaí, _____ de maio de 2024.